

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: RENATA PAULA KLEINERT

Inscrição: 17

Protocolo: 13682

Cargo: SUPERVISOR(A) ESCOLAR

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 2

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Supervisor(a) Escolar)

Recurso:

Venho interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 02, que considerou como correta a alternativa B.

FUNDAMENTAÇÃO: A questão solicita a análise da relação de justificativa entre duas asserções.

A asserção I afirma que a atuação da Supervisão Escolar, na perspectiva democrática, deve articular acompanhamento pedagógico, planejamento coletivo e participação dos profissionais, observando o PPP e o Regimento Escolar. Afirmativa VERDADEIRA, conforme LDB 9.394/96.

A asserção II afirma que a gestão democrática pressupõe participação dos profissionais na construção do PPP e participação da comunidade nos espaços colegiados. Afirmativa também VERDADEIRA, conforme Art. 206, VI da CF e Art. 14 da LDB.

Contudo, a asserção II NÃO JUSTIFICA a asserção I. Para que uma asserção seja justificativa de outra, deve haver nexo causal direto de explicação. A asserção II trata do conceito GERAL de Gestão Democrática e não faz qualquer menção à Supervisão Escolar e nem à necessidade de observância às normas do Regimento Escolar, que são o núcleo da asserção I.

A asserção II é uma afirmativa complementar e contextual, mas não explica o PORQUÊ da atuação da supervisão dever observar o Regimento. A justificativa correta para a asserção I seria a própria natureza normativa do Regimento e as atribuições legais do Supervisor, e não apenas o princípio genérico da gestão democrática.

Desta forma, a alternativa correta é a alternativa A: "As asserções I e II são verdadeiras, mas a II não é uma justificativa da I" e não a alternativa B divulgada no gabarito preliminar. A divergência doutrinária sobre o que configura "justificativa" em questões de asserção razão gera ambiguidade, violando o princípio da objetividade do processo seletivo.

Diante do exposto, requer-se a ALTERAÇÃO do gabarito da Questão 02 de B para A, ou, alternativamente, a sua ANULAÇÃO, por apresentar dupla interpretação plausível.

Termos em que pede deferimento.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informa-se que a presente análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Argumentos referentes a questões distintas daquela objeto do recurso não serão considerados para fins de análise.

Após análise criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Asserção I (Verdadeira) - A supervisão escolar não ocorre de forma isolada, tendo papel fundamental de articular as ações pedagógicas dentro da escola. Sob a ótica da gestão democrática, acontece de forma coletiva, integrando o planejamento, o acompanhamento e o respeito às diretrizes da escola (Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar).

Asserção II (Verdadeira) - Reproduz a essência textual dos princípios estabelecidos pela gestão democrática, seguindo critérios estabelecidos na LDB. A gestão democrática baseia-se na participação coletiva, exigindo a participação da comunidade escolar.

A relação "PORQUE" (Correta) - A asserção II justifica a asserção I, pois segundo a própria LDB, a supervisão só consegue atuar de maneira articulada, participativa e voltada ao planejamento coletivo, através da gestão democrática, que permitem

integram progressivos graus de autonomia pedagógica.

Referência legal: Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, arts. 14 e 15. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394compilado.htm.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito, considerando-se correta a alternativa que afirma: “As asserções I e II são verdadeiras, e a II é uma justificativa da I”.

Diante dos fundamentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.